



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1844/2000

DE 26 DE MAIO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1844
de 26 de 05 de 2000
Gsia., 26 de 05 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
EMPRESÁRIOS ADMINISTRADORES
LÍDERES-CDAL”.**

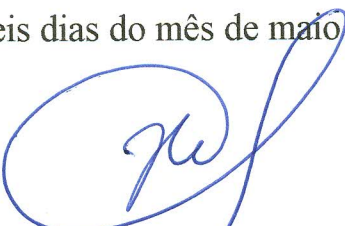
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como entidade de
utilidade pública municipal, o “CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE
EMPRESÁRIOS LÍDERES-CDEAL”, com à Avenida Mato Grosso, número 11,
Centro, neste município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil (26.05.2000).



Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL